



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3823/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 818.995,20 (oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1. 524 000 Termo de Compromisso PAR Nº 201302991/2013 – **FNDE**

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 107 NRR\$ 818.995,20

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, encontra-se alicerçado nos termos estabelecido no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320/1964, referente ao **Termo de Compromisso PAR Nº 201302991/2013 – FNDE**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 10 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 270/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 22.003/2014

